



LEI N.º 6.570, DE 11 DE AGOSTO DE 2005

Altera a Lei 4.975/97, para retificar data de lei ali revogada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de agosto de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 4.975, de 17 de março de 1997, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica revogada a Lei nº 4.006, de 22 de outubro de 1992, que exige da Administração Pública, suas autarquias e fundações a publicação, na Imprensa Oficial, de relatório das compras efetuadas, obras e serviços contratados e determina outras providências."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e cinco.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos